



LEI Nº 433 DE 21 DE MAIO DE 1992

Ementa: Dispõe sobre a revogação da  
Lei nº 419 de 18/02/1991

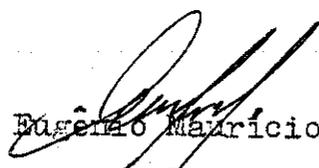
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº  
419 de 18 de fevereiro de 1991, que dispõe sobre a política Municipa -  
pal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi -  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombos,  
em 21 de maio de 1992

  
Eugênio Maurício de Melo  
- Prefeito -